



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, S/N

Tels. (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.333 - EM 17 DE AGOSTO DE 1994.

**DÁ NOME AO CENTRO DE SAÚDE NO BAIRRO
DO MANDACARÚ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o Centro de Saúde do Bairro do Mandacarú localizado na Av. Otávio Mangabeira, terá a denominação de "Centro de Saúde Municipal Dr. Sebastião Azevedo".

Parágrafo Único - Não será permitida a denominação de quaisquer partes (salas, corredores, etc.) do Centro de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ EM 17 DE AGOSTO DE 1994.

DR. ANTONIO LOMANTO JR.
= PREFEITO =

REGISTRADO	
sob número <u>1.333</u> às fls. <u>—</u> do livro <u>Lei</u>	número <u>—</u>
<u>EM 17</u> AGOSTO de 19 <u>94</u>	
Dir. da Divisão de Expediente	

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
REGISTRADO	
Sob número <u>1.333</u> às fls. <u>156 V</u> do livro <u>Lei</u>	
número <u>09</u>	
Jequié, <u>05</u> de <u>Setembro</u> de 1994	
<u>Presidência</u>	

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ	
ATENDA-SE ☐	
Sala das Sessões em	ARQUIVE-SE ☐
<u>12</u> de <u>Agosto</u> de 19 <u>94</u>	<u>09</u> de <u>Agosto</u> de 19 <u>94</u>
Presidente	